



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Solicitação de Fornecimento, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DO OBJETO:

2.1. Ata de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria de Saúde, para aquisição de equipamentos de informática.

3.2. Os equipamentos são fundamentais para o bom funcionamento da Unidade Básica de Saúde e Secretaria de Saúde.

3.3. A aquisição destes materiais é necessária para o melhor atendimento aos usuários e equipes de atenção básica, proporcionando maior agilidade nos serviços prestados à população.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais deverão seguir rigorosamente padrões de quantidade, qualidade e bom desempenho;

5.2. Deverão ser entregues mediante a emissão de nota de empenho e nota fiscal;

5.3. Produtos sem defeitos ou avarias, de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a legislação vigente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Realização de pesquisa de preços conforme parâmetros previstos em lei e considerando a melhor oferta (menor preço) dentre os orçamentos apresentados, considerando ainda a realização de entrega imediata dos produtos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A necessidade de materiais de qualidade para garantir a durabilidade e o funcionamento eficiente dos trabalhos prestados à população.

7.2 A solicitação será realizada conforme a necessidade da municipalidade, INEXISTINDO quantitativos mínimos mensais a serem empenhados, ou seja, os itens serão empenhados conforme periodicidade definida pela administração.



8. Das Quantidades Estimadas e Preços Unitários de Referência para Contratação

QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO
20 UNID	TABLET COM CAPA TIPO CARTEIRA E PELICULA DE VIDRO 3D. Especificações Mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Memória RAM: 4 GB- Tamanho da tela: 11 "- Capacidade: 64 GB- Sistema operacional: Android 13- Versão do sistema operacional: 13.- Com processador Qualcomm Snapdragon 695 de 2.2GHz.- Resolução da tela de 1920px x 1200px.- Com leitor micro-SD.- Com GPS.- Memória interna expansível até 1 TB com fonte externa.- Com cabos de dados.- Com entrada para fone de ouvido.- Com rede móvel.- Conectividade USB, Bluetooth, Wi-Fi.- Leitores de cartão SIM.- Capacidade da bateria: 7040 mAh. - ITENS INCLUSOS: CARREGADOR BIVOLT, CAPA TIPO CARTEIRA E PELICULA DE VIDRO 3D.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Realização de licitação, com o método de registro de preços, utilizando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A contratação será mediante licitação, que visará obter o menor preço com lances das empresas inscritas, ganhará a que der o melhor lance e que se enquadre nos requisitos.

11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Os itens a serem adquiridos constam na Lei Orçamentária Anual – LOA e demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desde município.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades de secretarias requisitantes.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fortalecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Declaro, à vista de todo o exposto, ser tecnicamente **viável** a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

Mata/RS, 23 de outubro de 2024.


Narci João Tonial
Secretário Municipal de Saúde